

**OFÍCIO EXTERNO Nº 3791/2025 | PROCESSO Nº 100947/2025**

Araucária, 8 de julho de 2025.

Ao Senhor  
**Leandro Andrade Preto**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Processo nº 100947/2025**

Em resposta ao Processo nº 100947/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo — em especial pela Coordenadoria da Divisão de Engenharia e Sinalização —, De acordo com a Resolução CONTRAN 973/22 e na configuração do local, a ondulação transversal não será instalada.

" Para a implantação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ainda ser atendidas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- a) Em rodovia: declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- b) Em via urbana e em ramos de acesso de rodovias: declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- c) Ausência de curva ou interferências que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- d) Ausência de curva ou interferências que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- e) Existência de pavimento em bom estado de conservação;
- f) Ausência de guia rebaixada para entrada e saída de veículos;
- g) Ausência de calçada rebaixada para pedestres".

Desta forma, pela declividade superior ao que cita a resolução, não será instalada.  
Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:  
**EDISON ROBERTO DA SILVA**  
 028.930.519-52  
08/07/2025 13:46:51  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
**EDISON ROBERTO DA SILVA**  
**SMGO - SECRETÁRIO**



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 100947/2025

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE LEANDRO PRETO

Encaminho resposta à indicação 2202/2025

Araucária, 09/07/2025 09:55

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO